



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2026.02.25.02

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 2026.02.25.02, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E A EMPRESA 30.026.917 FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.158.838/0001-33**, situada na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE**, neste ato representada pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **908.134.133-20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **30.026.917 FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, com sede na **Rua Jose Pompeu Neto, nº 54, Bairro Estação, Ipueiras/CE - CEP: 62.230-000**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 30.026.917/0001-26**, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Jucelmo do Nascimento Ribeiro**, portador do **CPF Nº 151.094.197-52**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo administrativo nº 00001.20260210/0002-66 e em observância às disposições do art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O presente Termo tem como objeto a Rescisão Consensual do Contrato nº 2026.02.25.02, firmado aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

02.01. As partes confirmam que todas as questões relacionadas às obrigações remanescentes foram devidamente tratadas e ajustadas de maneira consensual, de forma que os compromissos estabelecidos até o presente momento estão solucionados.

02.02. Não há valores a serem pagos à contratada, nem a serem ressarcidos à contratante em virtude da execução contratual.

02.03. Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

03.01. O motivo que fundamenta a presente medida é o **interesse público**, tendo em vista que o Representante Legal da Contratada foi nomeado no Poder Executivo Municipal de Ipueiras, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-1, Nível B, na Secretaria Municipal de Governo, tendo a respectiva posse ocorrido na data de 06 de abril de 2026.

03.02. Assim, a rescisão contratual consensual apresenta-se como medida de prevenção e de resguardo tanto do interesse público quanto da própria Requerente, em linha com o dever geral de probidade e com os princípios que regem as licitações e contratos administrativos (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPENSAÇÕES E PENALIDADES

04.01. Em virtude da natureza consensual da rescisão, as partes concordam que não há necessidade de penalidades. Qualquer ajuste que se faça necessário futuramente será tratado conforme o estipulado no contrato e em conformidade com a legislação aplicável.





CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

05.01. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Termo de Rescisão Consensual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da entidade, garantindo a transparência do ato.

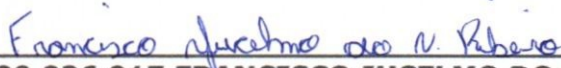
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

06.01. As partes elegem o foro da Comarca de Ipueiras, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

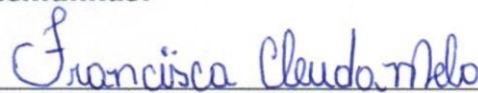
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Rescisão Consensual em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Ipueiras/CE, 02 de junho de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CNPJ/MF nº 02.158.838/0001-33
José Sérgio Alves Lima
Responsável legal da CONTRATANTE


30.026.917 FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO
CNPJ/MF nº 30.026.917/0001-26
FRANCISCO JUCELMO DO NASCIMENTO RIBEIRO
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 033.091.923-77
2. 
CPF: 031.437.983-40

